

PORTARIA Nº 800, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Anula a Portaria nº 458, de 20 de fevereiro de 2020, e concede o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade ao(à) servidor(a) Rosa Massae Sasaki da Silva.

CARINA MISSAGLIA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, e **EDMILSON VANDERLEI BARBARINI**, Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas, respectivamente, pelos arts. 165, inc. IV e 168, inc. XXVI, ambos da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013, e posteriores alterações,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 196 da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013, e posteriores alterações;

CONSIDERANDO os elementos constantes dos autos do processo administrativo protocolado sob nº 502/2023-VALIPREV, que trata da revisão do benefício de aposentadoria concedido ao(à) segurado(a), Sr(a). ROSA MASSAE SASAKI DA SILVA;

RESOLVEM:

Art. 1º. Anular a Portaria nº 458, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim Municipal nº 1925, de 21 de fevereiro de 2020, que concedeu o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 209 da Lei Municipal nº 4.877/2013, ao(à) servidor(a) ROSA MASSAE SASAKI DA SILVA, matrícula VALIPREV nº 2.752, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXX.XXX.008-01, a partir de 02 de março de 2020.

(Portaria nº 800/2024)

fl.02

Art. 2º. Conceder, ao(à) referido(a) servidor(a), o benefício previdenciário de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, com fundamento no artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 208 da Lei Municipal nº 4.877/2013, a partir de 08 de novembro de 2021, data em que todos os requisitos legais, para a outorga do benefício, foram rigorosamente preenchidos.

Art. 3º. O(a) segurado(a) terá direito à paridade ativo-inativo e aos proventos integrais da aposentadoria, que serão reajustados na mesma proporção e na mesma data em que modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Valinhos, 12 de janeiro de 2024.

CARINA MISSAGLIA
Presidente

EDMILSON VANDERLEI BARBARINI
Diretor de Benefícios

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 502/2023-VALIPREV.

Gisele Angélica Baiochi Cardoso
Diretora do Departamento Jurídico